DECRETO N. 3.315, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários por transposição no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 88.737,66 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários por transposição no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 88.737,66 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	210	R$ 87.261,34	RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO DE P.A. DE MANUTENÇÃO ESCOLAR
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	231	R$ 1.476,32	RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO DE P.A. DE MANUTENÇÃO ESCOLAR
				TOTAL	**R$ 88.737,66**	

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.36.00	01.000.0000	188	R$ 87.261,34	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.36.00	01.000.0000	188	R$ 1.476,32	ORDINÁRIO
				TOTAL	**R$ 88.737,66**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município